



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 34848/2025/MTE

Brasília, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 839/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.201261/2025-51.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 96, de 08 de abril de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 839/2025, do Deputado Federal Samuel Viana, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pelas unidades deste Ministério.

Anexos:

- I - Despacho nº 101/2025/SE/MTE (SEI nº 5363976), da Secretaria-Executiva;
- II - Nota Informativa SEI nº 1772/2025/MTE (SEI nº 5237799), da Subsecretaria de Análise Técnica da Secretaria-Executiva; e
- III - Dados agropecuária (SEI nº 5228248), da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 12/05/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5375731&crc=7F67D4F3, informando o código verificador **5375731** e o código CRC **7F67D4F3**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

DESPACHO Nº 101/2025/SE/MTE

Aprovo a Nota Informativa 1772 (5237799).

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para envio à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 96/2025 (5135727) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 839/2025 (5135751), incluindo cópia da Planilha Dados Agropecuária (5228248) que contém as informações detalhadas solicitadas.

Informe-se dados adicionais ainda podem ser consultadas em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho> e **Recomende-se** que informações quanto ao recebimento de Benefícios Sociais e seus impactos sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, Secretário(a) Executivo(a), em 09/05/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5363976&crc=8C422528, informando o código verificador **5363976** e o código CRC **8C422528**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Análise Técnica

Nota Informativa SEI nº 1772/2025/MTE

INTERESSADO(S): Deputado Federal Samuel Viana, Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Requerimento de Informação - RIC 839/2025 Deputado Federal Samuel Viana, sobre os trabalhadores não contemplados no Projeto de Lei nº 715/2021, especialmente trabalhadores rurais temporários, operadores de máquinas agrícolas e aprendizes rurais - Processo nº 19955.201261/2025-51

QUESTÃO RELEVANTE:

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 839/2025 (5135751), do [Deputado Federal Samuel Viana, do Republicanos - MG](#), que "*Requer ao Senhor Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) informações sobre os trabalhadores não contemplados no projeto de Lei nº 715/2021, especialmente trabalhadores rurais temporários, operadores de máquinas agrícolas e aprendizes rurais*", encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos à Secretaria-Executiva, C/C ao Gabinete do Ministro, a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Sobre o Número de Trabalhadores Rurais Temporários

1.1 - Quantos trabalhadores rurais temporários foram registrados nos últimos 5 anos (2019-2024), excluindo os safristas?

- Separar os dados por **região do país e tipo de contrato** (aprendizado, temporário, intermitente, etc.).
- Especificar **quantos desses trabalhadores receberam benefícios sociais (Bolsa Família, BPC, etc.)**.

1.2 - Quantos trabalhadores rurais foram registrados no eSocial sob contratos temporários, intermitentes e de aprendizado?

- Especificar quantos desses trabalhadores **receberam Bolsa Família e perderam o benefício ao serem contratados**.

2. Sobre Trabalhadores em Aprendizado e Manuseio de Máquinas Agrícolas

2.1 - Há levantamento do governo sobre trabalhadores rurais contratados para aprendizado técnico, operação de maquinário agrícola e uso de tecnologia no campo?

- Quais setores agrícolas demandam maior capacitação técnica e aprendizado antes da efetivação do trabalhador?
- Há dados sobre o impacto da formalização desse tipo de contrato na **perda de benefícios sociais**?

2.2 - Quantos trabalhadores temporários foram admitidos no setor agrícola por meio de contratos de aprendizado, intermitente ou terceirizado?

- Especificar se há **perda ou suspensão de benefícios sociais durante esses contratos**.

3. Sobre o Impacto da Perda de Benefícios Sociais

3.1 - Quantos trabalhadores temporários rurais perderam benefícios sociais nos últimos anos ao assinarem contrato formal de curta duração?

- Separar os dados por **tipo de contrato** (safrista, temporário, intermitente, etc.).

3.2 - O Ministério realizou estudos sobre os impactos da perda de benefícios sociais na decisão do trabalhador rural em aceitar ou não um contrato formal?

• Há registros de trabalhadores evitando a formalização por medo de perder o Bolsa Família ou outros benefícios?

4. Sobre Possíveis Medidas para Inclusão desses Trabalhadores

4.1 - O Ministério avalia a possibilidade de incluir outros trabalhadores rurais (além dos safristas) na exclusão da renda para fins de benefícios sociais?

• Se sim, há estudos sobre quais categorias poderiam ser beneficiadas?

• Se não, quais são os principais obstáculos para essa ampliação?

4.2 - Há estudos sobre a possibilidade de criação de um "período de transição" para trabalhadores temporários do campo, garantindo que não percam benefícios imediatamente após a contratação?

2. É o relatório do essencial.

RESPOSTAS:

3. Sobre o pedido, informa-se que, no âmbito desta Pasta, são geridas as bases de dados relacionadas ao mercado de trabalho, especialmente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Contudo, recomenda-se que informações quanto ao recebimento de Benefícios Sociais e eventuais estudos sobre o impacto desses benefícios devem ser solicitados ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

4. Feito este esclarecimento, elaborou-se a Planilha Dados Agropecuária (5228248) com as informações detalhadas do mercado de trabalho disponíveis: dados de empregados na RAIS e no Novo CAGED da agropecuária, por região e categoria, conforme solicitado nos questionamentos de 1 a 4, e seus subitens, do Requerimento de Informação - RIC 839/2025 (5135751).

5. Informações adicionais sobre os trabalhadores ainda podem ser consultadas em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho>.

CONCLUSÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica submete à consideração da Secretaria-Executiva, sugerindo envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 96/2025 (5135727) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 839/2025 (5135751).

À consideração superior.

Brasília-DF, 09 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA

Auditor-Fiscal do Trabalho

Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria-Executiva com sugestão de envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

Documento assinado eletronicamente
THALYS ELIEL AMARAL GOMES
Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes, Subsecretário(a)**, em 09/05/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha, Assistente**, em 09/05/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/05/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5237799&crc=260A09FB, informando o código verificador **5237799** e o código CRC **260A09FB**.